LEI Nº 1.396/2005
De 16 de março de 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.384/2004, datada de 02/12/2004, um crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43.01.00.00.0080
Ficha n. 207 - Subvenções Sociais - Santa Casa de Misericórdia de Franca.....R$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320 datada de 17 de Março de 1964:

02 - Poder Executivo
01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Ficha n. 0011 - Equip. e Mat. Permanente R$ 2.000,00
03 - Setor de Administração
02 - Pessoal
Ficha n. 0040 - Equip. e Mat. Permanente R$ 2.000,00
T O T A LR$ 4.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de março de 2005.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração